



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº1.320 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências".

O Povo do Município de São João Batista do Glória, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$17.199.000,00 (Dezessete milhões Cento e Noventa e Nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	958.623,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	607.477,50
RECEITA PATRIMONIAL	50.907,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.435,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.102,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.141.639,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.940.785,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.822,50
SUB TOTAL	19.929.793,01
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.936.949,75
SUB TOTAL	-2.936.949,75
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.025,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.722,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.204,00
SUB TOTAL	206.156,74
TOTAL GERAL	17.199.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 4º As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	810.000,00
JUDICIÁRIA	273.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.952.785,24
DEFESA NACIONAL	197.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.887,50
SAÚDE	4.106.400,00
EDUCAÇÃO	3.473.432,26
CULTURA	574.000,00
URBANISMO	1.136.845,00
SANEAMENTO	733.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00
AGRICULTURA	227.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.500,00
COMUNICAÇÕES	49.000,00
ENERGIA	177.000,00
TRANSPORTE	351.150,00
DESPORTO E LAZER	362.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	897.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.000,00
TOTAL	17.199.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	810.000,00
GABINETE DO PREFEITO	439.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA	458.000,00
CONTROLE INTERNO	41.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	1.450.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.121.900,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	926.350,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.106.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.047.432,26
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.760,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.667.857,74
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	640.500,00
TOTAL	17.199.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.194.034,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.601.587,84
SUB TOTAL	14.955.822,50
DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

INVESTIMENTOS	1.629.977,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	597.200,00
SUB TOTAL	2.227.177,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.000,00
SUB TOTAL	16.000,00
TOTAL	17.199.000,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a:

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2011, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2011, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) da receita realizada.

III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2011, podendo para tanto, utilizar o superávit verificado no exercício anterior.

IV – a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320 de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI – proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida a programação determinada no "caput" a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto do Inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 30 de novembro de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal



PREF. MUNIC. DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 31/11/10

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/11/10

NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalício
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico